



PROCESSO	SEI: 00176.000164/2023-20
	SICCAU: 1321262/2023
INTERESSADO	CED-CAU/RS
ASSUNTO	Inadmissão da denúncia de Ofício

DELIBERAÇÃO Nº 083/2023 – CAURS/PLEN/CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente de modo presencial em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 23 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea b, da Resolução CAU/BR nº 30, e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os fatos expostos pela Conselheiro Relator, Fábio André Zatti, no parecer de admissibilidade, no qual concluiu que:

"Conforme a fundamentação exposta ao longo deste parecer de admissibilidade, proponho à CED-CAU/RS o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, por inexistência de indícios de infração ético-disciplinar".

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo Relator, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

DELIBERA:

1- Por aprovar o não acatamento da denúncia a consequente determinação de seu arquivamento liminar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, por inexistência de indícios de infração ético-disciplinar;

2- Intimar a parte denunciada da decisão e, posteriormente, proceder ao arquivamento do expediente.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes, com a ausência justificada do conselheiro Fábio Müller.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 23 de novembro de 2023.

288ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Fábio Müller				x
Coordenadora-Adjunta	Ingrid L. de S. Dahm	x			
Membro	Gislaine Vargas Saibro	x			
Membro	Silvia M. Barakat	x			
Membro	Fábio André Zatti	x			

Histórico da votação:

288ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CED - CAU/RS

Data: 23/11/2023

Matéria em votação: Inadmissão da denúncia

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Sem ocorrências

Condução dos trabalhos (coordenadora adjunta): INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM

Assessoria Técnica: Karla Ronsoni Riet



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIZ MÜLLER, Assessor(a) Operacional**, em 24/11/2023, às 10:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2023, às 15:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AB133600** e informando o identificador **0113833**.